



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

LEI COMPLEMENTAR Nº 117, DE 18 DE MARÇO DE 2015
ALTERA O INCISO III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 03/05/1991, QUE TRATA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º. Ficam **CRIADOS** o “**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES DA SAÚDE**” e o “**DEPARTAMENTO DISTRITAL DE SAÚDE**” dentro da estrutura da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, incluindo-se no inciso III da Lei Complementar nº 01, de 03/05/1991 que trata da ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS.

Art. 2º. Fica **EXTINTO** o DEPARTAMENTO DE SAÚDE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS, constante no inciso III, da Lei Complementar n.º 01/1991 que trata da ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS.

Art. 3º - Esta lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS, 18 DE MARÇO DE 2015.

ALCIR JOSÉ BODANESE
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.

MAGALI ZUCCO
Of.Téc.em RH-FG Secr.Mun.Adm.e Finanças